



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de março de 2025

I

Série

Número 51

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 191/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais decorrentes do projeto 53466 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2030, até ao montante máximo de 10.000.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 191/2025**

de 21 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais decorrentes do projeto 53466 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2030, até ao montante máximo de 10.000.000,00 €.

Texto:

Considerando que através da Portaria n.º 942/2024, da Secretaria Regional de Finanças, de 20 de dezembro, foi criado o Sistema de Incentivos à Eficiência Energética e Descarbonização (SIEED) da Região Autónoma da Madeira, designado por “SIEED - Eficiência Energética 2030”, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito do Programa Regional da Madeira 2021-2027, adiante designado por Madeira 2030;

Considerando que o Sistema de Incentivos à Eficiência Energética e Descarbonização (SIEED) - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2030 integra o programa Madeira 2030, com enquadramento no quadro comunitário plurianual (2021-2027), de onde resultarão encargos para o IDE, IP-RAM no projeto 53466 - Eficiência Energética 2030.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, ao n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais decorrentes do projeto 53466 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 2030, até ao montante máximo de 10.000.000,00 € (dez milhões de euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	415.000,00 €
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	3.000.000,00 €
Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de	2.500.000,00 €
Ano Económico de 2028 até ao montante máximo de	1.000.000,00 €
Ano Económico de 2029 até ao montante máximo de	1.000.000,00 €
Ano Económico de 2030 até ao montante máximo de	2.085.000,00 €

2. A despesa relativa ao ano económico de 2025 encontra-se devidamente cabimentada no Orçamento Privativo do IDE, IP-RAM, na rubrica 08.01.02. - “Privadas”, projeto 53466, programa 045, medida 013, fonte de financiamento 384 e 4MA, relativo aos investimentos do Plano PIDDAR e tem enquadramento no atual quadro comunitário com uma participação comunitária de 85%.
3. Para os anos seguintes a despesa será devidamente cabimentada, na mesma rubrica e no mesmo projeto do orçamento privativo do IDE, IP-RAM, até ao encerramento do Quadro Comunitário do PO Madeira 2030.
4. Estabelecer que o montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças aos 18 dias do mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)